



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

**PORTARIA Nº 149/2023**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 6863/2023, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

**Dados do Instituidor:**

Nome do(a) ex-servidor(a): Lauro Alves, PIS nº 120.1067.392-3, matrícula nº 2462-0, aposentado. A documentação correspondente à certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 6863/2023.

**Dados do(s) pensionista(s):**

<b>BENEFICIÁRIO(S)</b>	<b>PIS/PASEP Nº</b>	<b>PARENTESCO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NATUREZA</b>
<b>MARIA DE LOURDES CAMILO ALVES</b>	1.703.568.970-0	CÔNJUGE	INDETERMINADO	VITALÍCIO

**Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 14/07/2023.**

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal e artigo 9º, I c/c artigo 21 da LC nº 18/2001.

Paulínia, 18 de agosto de 2023.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**  
*Diretora Previdenciária e Atuária*